



ESTADO DO AMAZONAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas



OFÍCIO Nº 36/2020/MPC/EMFA

Manaus, 27 de fevereiro de 2020.

DIMP

**Excelentíssimo Senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas **informa** que os esclarecimentos prestados durante a audiência realizada na sede deste Ministério Público de Contas no dia 16.7.2019, somados aos documentos e informações encaminhados posteriormente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas, responderam satisfatoriamente aos questionamentos acerca do Decreto 40.709, de 28 de maio de 2019, constantes do Ofício 03/2019/MPC/EMFA.

Atenciosamente,

  
**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas  
Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas

DIMP - M.P.C./AM - 20-FEB-2020 10:05:01.1756-141

---

Excelentíssimo Senhor  
**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-AM  
Avenida André Araújo, 150-Aleixo  
CEP: 69060-000  
Manaus-Amazonas